



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

12
Francisco Ferreira
Assistente Administrativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 1.932, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 567 Página(s) 001 e 002
Data 04 de 10 de 2018
Cessa do Lago Franco Correa
Secretaria de Governo

DENOMINA RUA SITUADA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL IRMÃOS
RUGANI COMO RUA MARIA ZILDA
MARCELINI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no

uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua existente no loteamento Residencial Irmãos Rugani, entre o lote 01 da quadra 10 e o lote 14 da quadra 09, conforme memorial descritivo anexo, passará a denominar-se Rua Maria Zilda Marcelini.

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante o nome de Rua Maria Zilda Marcelini.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 01 de Outubro de 2018.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal